ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Nº do Processo	3360/2023		TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA	
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO				
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	18/12/2023 16:14	Previsão	
Atuado por	BEIBIANA CRISTINA DE SOUZA VALE				
Assunto	PROJETO DE LEI			NÚMERO ASSUNTO	82/2023
Descrição	OFÍCIO N.°: 176/2023: PROJETO DE LEI QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DE DOAÇÃO COM ENCARGO DE TERRENO PÚBLICO MUNICIPAL A EMPRESA PERFIL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA POR ATENDER AOS REQUISITOS DA LEI MUNICIPAL DE 3.499, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE CRIOU O PROGRAMA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO				
Documento					
Ambiente	Externo				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

OFÍCIO N.º: ...176... /2023 CATALÃO, ...18.....DE ...dezembro... DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora,

Através do presente passamos às mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **"Dispõe sobre a concessão de uso ou doação com encargo de terreno público municipal a Empresa *PERFIL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA*, por atender aos requisitos da lei municipal de 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda e dá outras providências. "**

Justifica-se a iniciativa, tendo-se em vista que a necessidade maior de nossa população é o aumento da oferta de empregos, sendo necessária a instalação de novas empresas ou que as existentes no Município ampliem para empregar mais pessoas.

A única maneira de tentarmos trazer novas empresas para o município ou que façamos as nossas progredirem é concedendo incentivos, pois nenhuma empresa ou empresário sairá dos grandes centros, para virem para o interior, a não ser para aproveitarem certos incentivos.

Ressalta-se ainda, a importância na geração de novos empregos e oportunidades, visando a melhor qualidade de vida de nossos munícipes, o que irá reduzir significativamente a desigualdade social, que deve ser exterminada de nosso município.

Outrossim, visa também o presente Projeto de Lei busca atrair por meio desses incentivos, novas empresas comerciais, industriais e/ou prestadoras de serviços, gerando não somente o aumento de empregos, como melhorar a arrecadação de ICMS, ISS e IPVA, para o Município de Catalão,

Por ser de extrema utilidade o projeto ora apresentado, contamos com o apoio dos nobres representantes desta Casa legislativa, discutindo e aprovando o presente projeto, por ser de grande interesse de nossa coletividade.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

Assim, a aprovação do Projeto de Lei dará oportunidades para que o nosso Município atraia novas empresas para seu território, concedendo áreas de terreno público, gerando empregos e aumento da arrecadação, mantendo aqui os filhos de nossa terra em melhores condições.

Certo dá especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

PROJETO DE LEI Nº ..131..., DE...18.....DE...dezembro..... DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de uso ou doação com encargo de terreno público municipal a Empresa PERFIL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, por atender aos requisitos da lei municipal de 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° De acordo com o Protocolo de Intenções (nº 2023042340) aprovado pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, fica o Município de Catalão autorizado conceder a Empresa **PERFIL ARTEFATOS E CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 47.815.639/0001-99 com sede atualmente na Rua C-18, nº 185, Qd. 1, Lt. 5, Residencial Conquista, no município de Catalão, Goiás, com atuação no ramo de fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, bem como fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, à **4ª área de uma Gleba de Terras com 5.000m²** situada no Eixo-III, MD-1, Lote 04, no DIMCAT – Distrito Industrial, nesta cidade de Catalão, Goiás, com as seguintes medidas e confrontações:

"Pela frente, lado ímpar, mede-se 47,28 metros e confronta com o Eixo III; na linha dos fundos, mede-se 48,95 metros e confronta com o Eixo I; pelo lado direito, mede 99,39 metros, onde confronta durante esse perímetro com 3ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se 110,64 metros e confronta com a 5ª e 6ª área deste levantamento; perfazendo assim uma Área Total de 5.000,00m². "

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 06

Parágrafo único. Para fins de atendimento ao caput deste artigo, fica o Município de Catalão autorizado a desmembrar o terreno em questão, e averbar junto ao CRI desta cidade a nova configuração que resultará do desmembramento da área desafetada.

Art. 2° As construções e instalações de equipamentos no imóvel concedido, destinadas às atividades econômicas declaradas pelo interessado, deverão ser iniciadas no prazo máximo de 06 (seis) meses contados da data do Termo Público de Concessão, devendo estar concluídas no máximo em 24 (vinte e quatro) meses após a mesma data, ou, nos casos em que não houver infraestrutura no imóvel concedido, o prazo estipulado para início das obras será contado da data do término das infra estruturas básicas necessárias ao funcionamento da empresa, tais como pavimentação, rede de água, esgoto e energia elétrica.

Art. 3º A empresa beneficiada com o benefício desta lei, é vedado:

I - não cumprir os prazos e encargos estabelecidos nesta Lei e em leis específicas;

II - paralisar as atividades da empresa por um prazo superior a 01 (um) mês, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pela administração municipal;

III - transferir o imóvel a terceiros, sem a prévia anuência do poder público municipal ou dar a ele destinação que não atenda às finalidades desta lei e/ou a proposta inicial de concessão;

IV - sonegar, fraudar ou deixar de realizar os recolhimentos tributários decorrentes das atividades da empresa;

V - dar utilização diversa da prevista no projeto do empreendimento enquadrado nos benefícios da presente Lei, antes do início ou ampliação das atividades, ou deixar de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação do incentivo ou decorrente da estrutura do projeto;

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 07

VI - deixar de atender as condições estabelecidas nesta Lei, e no REGULAMENTO DOS DISTRITOS OU PARQUES INDUSTRIAS, quando houver;

Parágrafo único. Incorrendo o beneficiário no descumprimento de quaisquer dos encargos mencionados neste artigo, o imóvel concedido reverterá ao patrimônio do município, juntamente com as benfeitorias a ele incorporadas.

Art. 4° A alienação, penhora e/ou qualquer transação envolvendo o terreno ou lote concedido, com ou sem suas benfeitorias, nos termos desta Lei, só poderá ocorrer desde que:

I - haja prévia e expressa anuência do Município de Catalão, mediante sua interveniência na escritura pública de transferência ou averbação firmada entre a pessoa jurídica beneficiada e terceiro;

II - o terceiro preencha os requisitos da presente Lei como se estivesse recebendo o imóvel do Município como primeiro beneficiário ou, ainda, seja uma pessoa jurídica organizada sob a forma de Sociedade de Propósito Específico (SPE) que tenha como objetivo, previsto em seu contrato social, de construção e/ou reforma do imóvel doado para instalação ou expansão da primeira donatária;

III - o terceiro assuma o compromisso, originalmente estabelecido para a pessoa jurídica beneficiada, de cumprir e manter a finalidade da concessão do imóvel, pelo período que restar dos 10 (dez) anos estabelecido nesta lei, sob pena de reversão do imóvel ao Município de Catalão, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias;

IV - seja estabelecida, na escritura pública, cláusula de solidariedade passiva da pessoa jurídica cessionária e terceiro perante o Município de Catalão pelas obrigações advindas da concessão inicial feita pelo Município;

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls.

V - todas as obrigações previstas neste artigo sejam estendidas ao(s) sucessor(es) da pessoa jurídica donatária e ao(s) sucessor(es) do terceiro.

§ 1° Para fins do disposto neste artigo, entende-se por terceiro a pessoa jurídica que, por meio de transação envolvendo o terreno ou lote cedido, adquira o imóvel ou seu direito de superfície.

§ 2° Qualquer negócio jurídico envolvendo terreno ou lote cedido pelo Município, nos termos desta Lei, só poderá ocorrer com a prévia e expressa anuência do Município de Catalão, mediante sua interveniência na escritura pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis local.

§ 3° A não observância do disposto neste artigo implicará a nulidade da transação efetuada e a imediata cassação dos benefícios concedidos pelo Município, sujeitando-se a pessoa jurídica donatária e terceiro, solidariamente:

I - à imediata reversão do imóvel doado e respectivo direito de superfície ao patrimônio do Município de Catalão, sem que caiba à pessoa jurídica beneficiada e/ou terceiro, qualquer indenização, retenção ou ressarcimento;

II - pagamento de todos os tributos não recolhidos, com todos os acréscimos previstos em Lei, na hipótese de ter havido isenção tributária como forma de incentivo.

Art. 5° A pessoa jurídica que receber terreno ou lote concedido, com ou sem benfeitorias, para instalação de novo estabelecimento industrial ou expansão já existente, e também beneficiar-se de isenção de impostos nos termos de lei municipal, por determinado prazo e expirando este, encerrar suas atividades antes de completar prazo idêntico ao da isenção, perderá em favor do Município de Catalão o terreno ou lote, com todas as benfeitorias realizadas sobre o imóvel cedido, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 09

Parágrafo único. Se ao terreno ou lote concedido, com ou sem benfeitorias, for dado outra destinação que não a instalação do novo estabelecimento comercial, objeto da carta de intenção, ou se não forem cumpridos, no prazo de dois anos, os encargos, a serem estabelecidos na lei específica, o terreno ou lote doado, acrescido de qualquer benfeitoria, nele edificada, reverterá ao Patrimônio do Município de Catalão, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, AOS.....18.....DIAS DO MÊS DE .....dezembro..... DE 2023.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

http://www.catalao.go.gov.br
protocolo@catalao.go.gov.br

TACIANE.LIMA*

PROTOCOLO:	2023042340	**Autuaçã**	22/11/2023	**Hora:** 09:16
Interessado:	PERFIL ARTEFATOS E CONCRETO LTDA			
CPF / CNPJ:	47.815.639/0001-99		**Data**	
N.			**PROT.**	-
Valor:	R$ -			
Assunto:	SEC. INDUSTRIA E COMERCIO			
SubAssunto:	CARTA DE INTENÇÃO			
Tópicos do				
Comentário:				
Origem:	PROTOCOLO			

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 10

PROTOCOLO	2023042340	**Autuaçã**	22/11/2023	**Hora** 09:16
Interessado:	PERFIL ARTEFATOS E CONCRETO LTDA			
CPF / CNPJ:	47.815.639/0001-99		**Fone:**	
Endereço:			**Bairr**	RESIDENCIAL CONQUISTA
N.		**Data**	**PROT.**	-
Valor:	R$ -			
Assunto:	SEC. INDUSTRIA E COMERCIO			
SubAssunto:	CARTA DE INTENÇÃO			
Tópicos do subassunto:				
Comentário:				
Origem:	PROTOCOLO			

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 11

CARTA DE INTENÇÕES PROJETO PRODECAT

RAZÃO SOCIAL: PERFIL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

NOME FANTASIA: PERFIL ARTEFATOS DE CONCRETO

CNPJ: 47.815.639/0001-99

ENDEREÇO: RUA C-18, 185, QUADRA1 LOTE 2 **BAIRRO:** RESIDENCIAL CONQUISTA

CEP: 75711-835/ **MUNICÍPIO:** CATALÃO, **ESTADO:** GOIÁS

TELEFONE: (64) 99928-0049/ 98439-6041 / 98438-0955 MIRVALDO

E-MAIL: adm@grupoperfiloficial.com.br

RESPONSÁVEL: JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA

CPF: 090.003.636-24

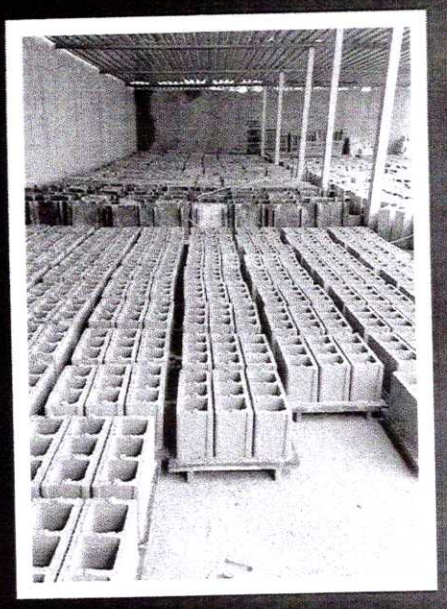
Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 12

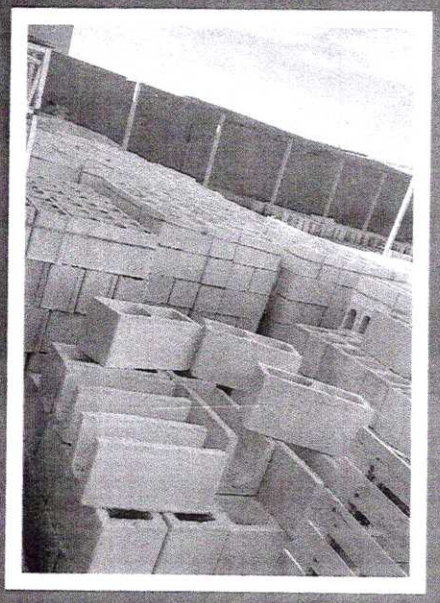


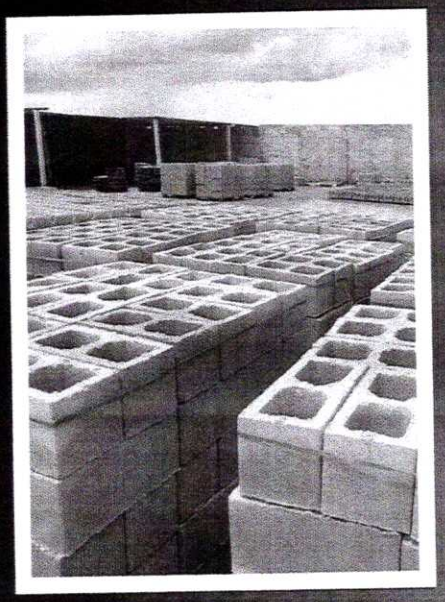
DESCRIÇÃO DA EMPRESA

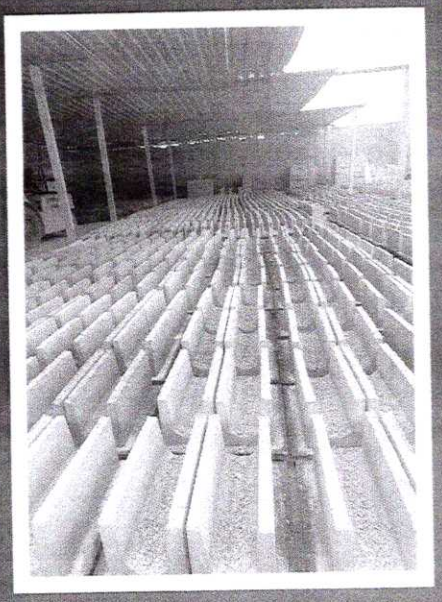
ATUALMETE A EMPRESA FATURA ANUALMENTE A MEDIA R$755.000. GERANDO 10 EMPREGOS DIRETOS E MAIS DE 30 EMPRESGOS INDIRETOS.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 13









PERFIL

ARTEFATOS DE CONCRETO

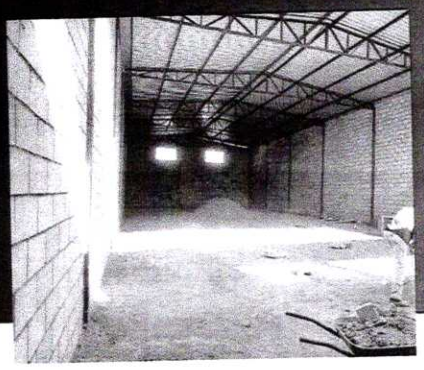
Edificando Sonhos!

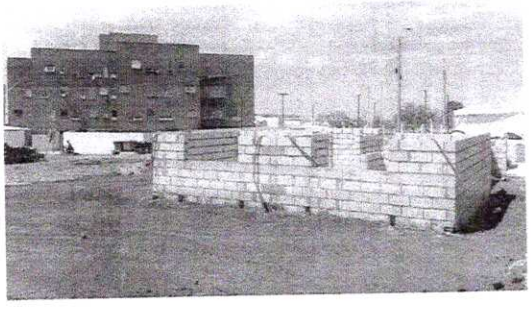
BLOCOS
CANALETAS

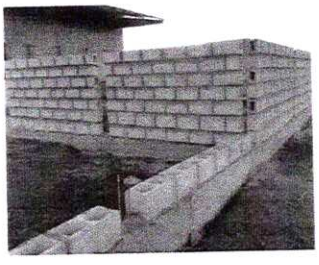
Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 14

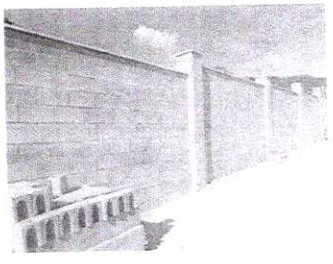
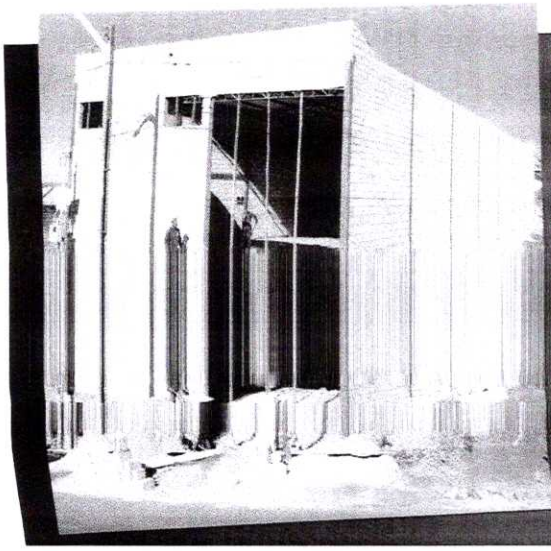
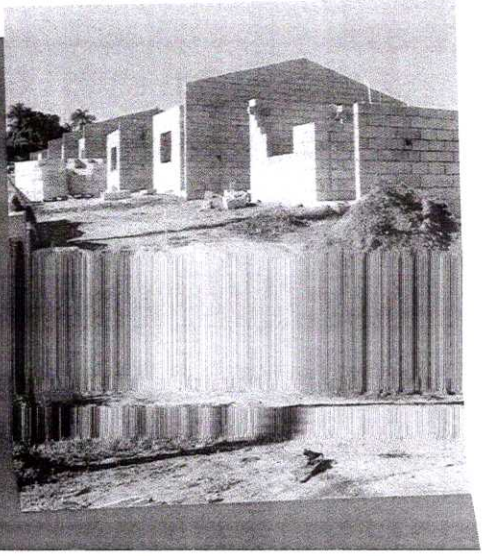
PERFIL
ARTEFATOS DE CONCRETO
Edificando Sonhos!

PRESENTE NAS MELHORES OBRAS





Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 15

HIWSTON Tecnologia
Indústria e comércio de máquinas

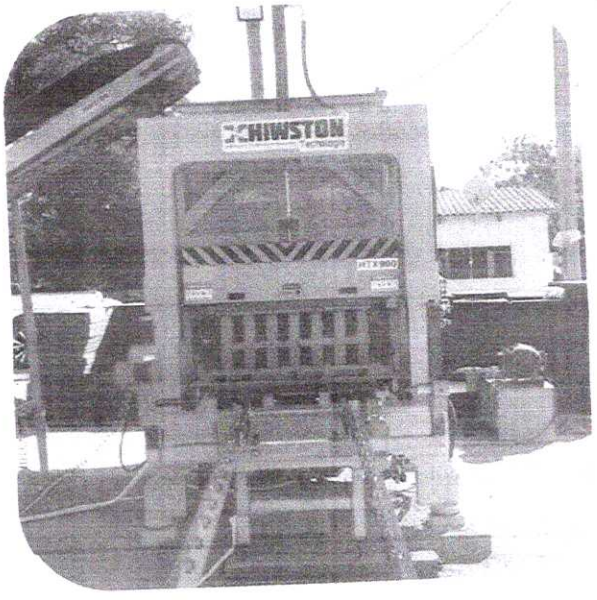
CNPJ: 07.253.787/0001-42

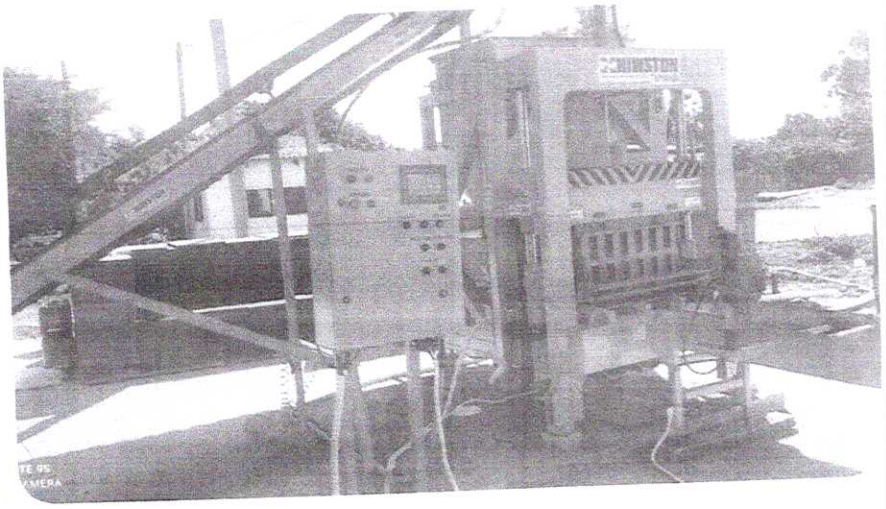
Máquina Automática de Blocos e Pavers - HTX 900



- Equipamento automático com acesso remoto de qualquer lugar do mundo.
- Máquina com a maior eficiência energética do mercado.
- Armazenagem de até 1000 receitas de concreto.
- Sistema inteligente que interage com o operador.
- Tempo de troca de molde reduzido.
- Sistema de vibração de alta capacidade.
- Sapata com amortecedor de vibração.
- Maior poder de compactação.



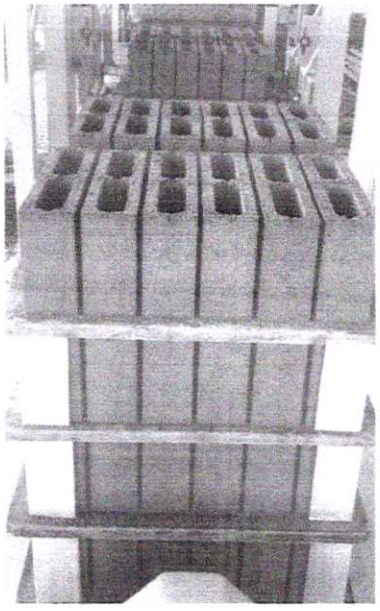


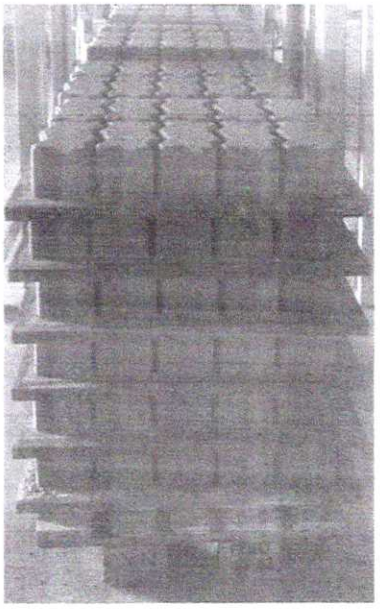


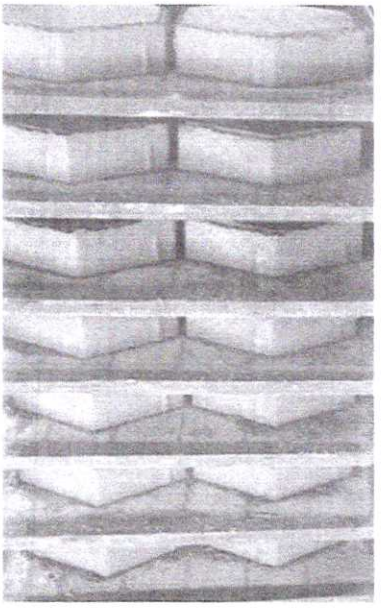
Produção estimada em 8 horas de funcionamento e capacidade nominal de 100%.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 15

	Peças por molde:	Ciclos por minuto:	Peças por 8 horas:	m² por 8 horas:
 Pavimento Retangular 20x10	16	4,0 - 5,0	38.400	768 m²
 Pavimento Unistein (16 faces)	14	4,0 - 5,0	33.600	862 m²
 Bloco 9x19x39 (cm)	8	2,5 - 3,0	11.520	922 m²
 Bloco 14x19x39 (cm)	5	2,5 - 3,0	7.200	576 m²
 Bloco 19x19x39 (cm)	4	2,5 - 3,0	5.760	461 m²
 Sextavado 25 (cm)	5	4,0 - 5,0	9.600	600 m²
 Meio Fio 12x14x35x65(cm)	1	3,0	1.440	-







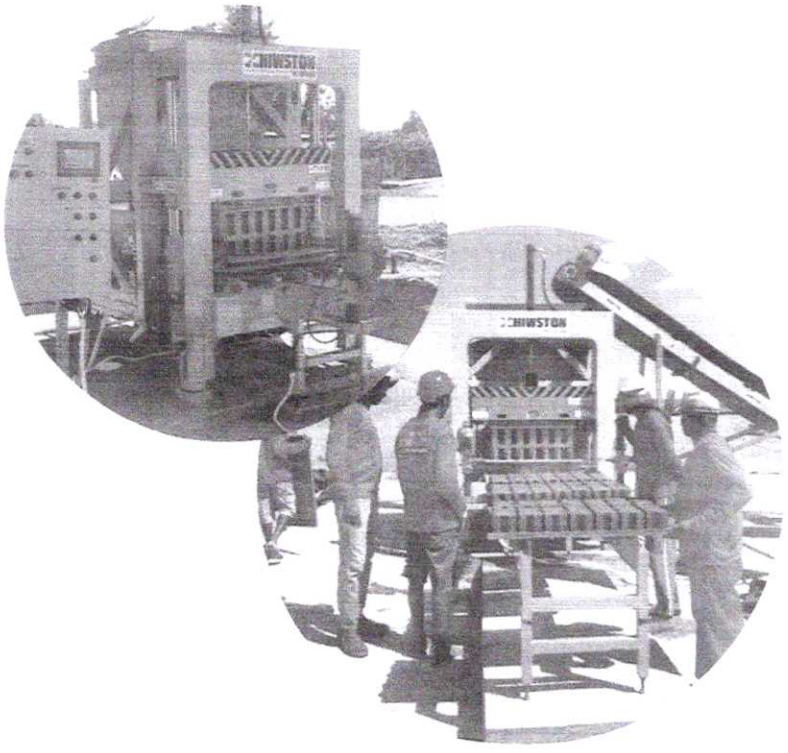
Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 07

Dados técnicos:

Voltagem de Trabalho:	220V ou 380V (Trifásico)	**Tela Touch-Screen**	
Potência Instalada:	12 CV	**CLP DELTA**	
Pressão de Trabalho:	160 BAR		
Capacidade do Silo:	750 L		
Prensagem:	Vibra-Impacto		
Capacidade de produção:	8 Horas		

Dimensões (m) :

Altura (m) :	2,95	**Paletes de Madeira (mm) :**	900×520 à 560×25
Largura (m):	1,50	**Paletes de Aço (mm):**	900×520 à 560×1/4 OU 3/16
Comprimento (m):	2,80		



Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 18

HIWSTON
Indústria e comércio de máquinas
Tecnologia

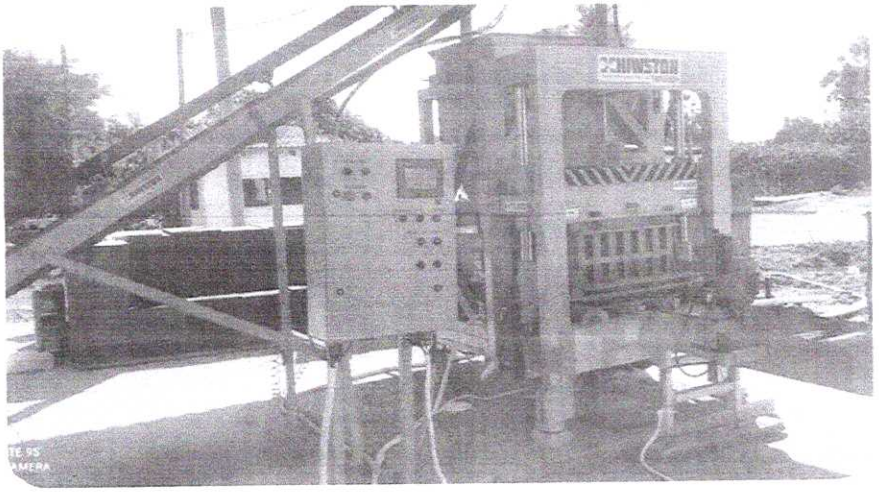
CNPJ: 07.253.787/0001-42

Máquina Automática de Blocos e Pavers - HTX 1100



- Equipamento automático com acesso remoto de qualquer lugar do mundo.
- Máquina com a maior eficiência energética do mercado.
- Armazenagem de até 1000 receitas de concreto.
- Sistema inteligente que interage com o operador.
- Tempo de troca de molde reduzido.
- Sistema de vibração de alta capacidade.
- Sapata com amortecedor de vibração.
- Maior poder de compactação.

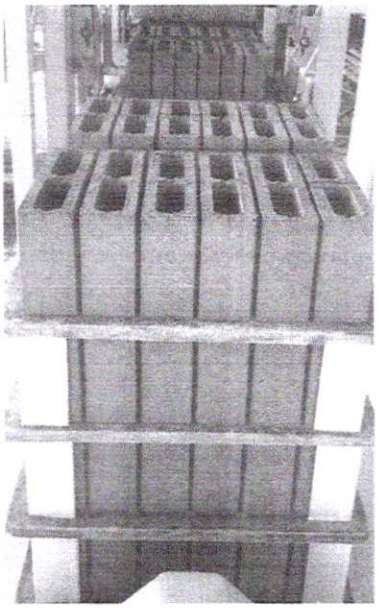


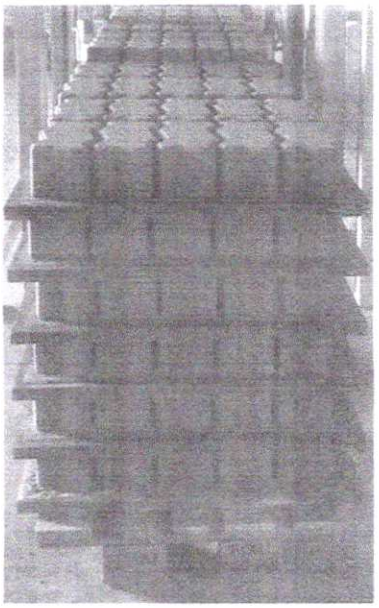


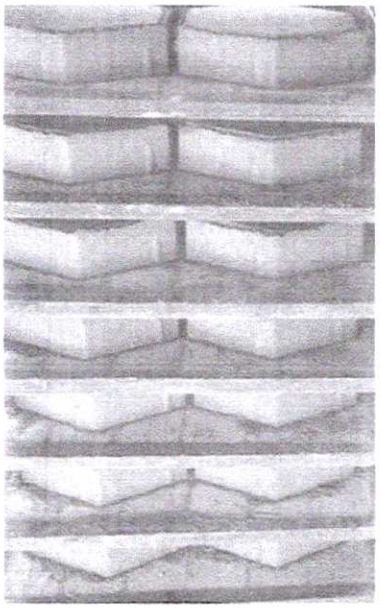
Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 19

Produção estimada em 8 horas de funcionamento e capacidade nominal de 100%

	Peças por molde:	Ciclos por minuto:	Peças por 8 horas:	m² por 8 horas:
Pavimento Retangular 20x10	20	4,0 - 5,0	48.000	960 m²
Pavimento Unistein (16 faces)	18	4,0 - 5,0	43.200	1108 m²
Bloco 9x19x39 (cm)	10	2,5 - 3,0	14.400	922 m²
Bloco 14x19x39 (cm)	7	2,5 - 3,0	10.080	576 m²
Bloco 19x19x39 (cm)	5	2,5 - 3,0	7.200	461 m²
Sextavado 25 (cm)	7	4,0 - 5,0	13.440	840 m²
Meio Fio 12x14x35x100(cm)	1	3,0	1.440	-







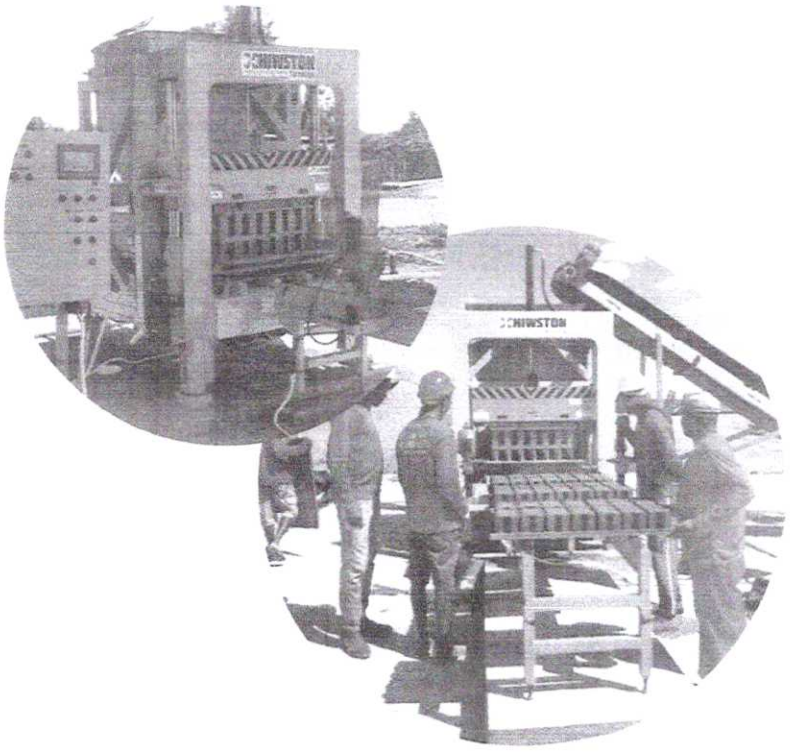
Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 20

Dados técnicos:

Voltagem de Trabalho:	220V ou 380V (Trifásico)	**Tela Touch-Screen**	
Potência Instalada:	15 CV	**CLP DELTA**	
Pressão de Trabalho:	160 BAR	**Sistema de vibração:**	2 motovibradores italiano acoplados à mesa vibratória
Capacidade do Silo:	1000 L	**N° de colaboradores:**	2 para linha de produção e 1 operador de máquinas de manipulação
Prensagem:	Vibra-Impacto	**Área mínima:**	800 m²
Capacidade de produção:	8 Horas		

Dimensões (m) :

Altura (m) :	2,95	**Paletes de Madeira (mm) :**	1100×520 à 560×30
Largura (m):	1,70	**Paletes de Aço (mm):**	1100×520 à 560×1/4 OU 3/16
Comprimento (m):	2,80		



HIWSTON
Indústria e comércio de máquinas Tecnologia

@hiwston_maquinas

(88) 9 8134 6614

CONTABILIDADE E CERTIFICADO DIGITAL	Departamento Legal	Código:	DL-CO-001/22
	Documento de Referência	Revisão:	01
	CONTRATO	Elaborado por:	Jonathan
		Página:	1 de 2

Câmara Municipal de Catalão Fls. 21

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL PERFIL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social,

JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, nascida em 26/05/1988, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 14632311 SSP/MG e CNH 05033687363 expedida por DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 090.003.636-24, residente e domiciliada na Avenida José Marcelino, nº 4733, Loteamento Residencial Maria Amélia I, Catalão/GO – CEP: 75701-830;

RESOLVE, por este instrumento particular, constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, FORO E FILIAIS

CLÁUSULA 1. A sociedade gira sob a denominação **PERFIL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA** e usará a expressão **PERFIL ARTEFATOS DE CONCRETO** como nome fantasia.

CLÁUSULA 2. A sociedade tem sua sede no endereço: Rua C-18, nº 185, Qd. 01, Lt. 02, Residencial Conquista, Catalão/GO, CEP 75711-835.

CLÁUSULA 3. A sociedade poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

DO OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

CLÁUSULA 4. A sociedade tem por objetivos o exercício das seguintes atividades econômicas: Fabricação de artefatos de cimento e estruturas pré-moldadas de concreto para uso na construção.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE 23.303/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CNAE 23.303/01 Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto, em série e sob encomenda

CLÁUSULA 5. A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA 6. O capital da empresa é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) integralizado em moeda corrente no país, dividido em 100.000 (Cem mil quotas) no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor em R$	%
JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	100.000	R$ 100.000,00	100,00
TOTAL	100.000	R$ 100.000,00	100,00

CLÁUSULA 7. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 8. A administração da empresa será exercida pelo sócio **JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá assinar em CONJUNTO e/ou ISOLADAMENTE praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social vedado o seu

CONTABILIDADE E CERTIFICADO DIGITAL	Departamento Legal	Código:	DL-CO-001/22
	Documento de Referência	Revisão:	01
	CONTRATO	Elaborado por:	Jonathan
		Página:	2 de 2

Câmara Municipal de Catalão-GO Fls. 22

emprego para fins estranhos ao objeto social, tais como, abonos, avais, fianças, seja a favor dos sócios, seja a favor de terceiros.

CLÁUSULA 9. O administrador poderá ou não ter uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

DO BALANÇO PATRIMONIAL E RESULTADOS

CLÁUSULA 10. O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelos sócios de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 11. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA DISSOLUÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES

CLÁUSULA 12. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

§ ÚNICO. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

PORTE EMPRESARIAL

CLÁUSULA 13. Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como ME – Microempresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA 14. Fica eleito o Fórum da Comarca de Catalão/GO, para qualquer ação fundamentada neste instrumento, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Catalão, 01 de Setembro de 2022.

JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA
Sócio Administrador
Assinatura digital

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 23

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PERFIL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09000363624	JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2022 08:07 SOB Nº 52205758102.
PROTOCOLO: 221541888 DE 01/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211620110. CNPJ DA SEDE: 47815639000199.
NIRE: 52205758102. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2022.
PERFIL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 24

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.815.639/0001-99 MATRIZ		02/09/2022

NOME EMPRESARIAL
PERFIL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PERFIL ARTEFATOS DE CONCRETO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R C-18	**185**	**QUADRA1 LOTE 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.711-835	**RESIDENCIAL CONQUISTA**	**CATALAO**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM@GRUPOPERFILOFICIAL.COM.BR	**(64) 3411-0301/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/09/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/11/2023** às **16:29:42** (data e hora de Brasília).

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 25

HIWSTON
Indústria e comércio de máquinas Tecnologia

ORÇAMENTO

DADOS DOS EQUIPAMENTOS:

1 MAQUINA DE BLOCO E PAVER AUTOMATICA HTX 1100_____R$ 472.300,00
1 MISTURADOR HM1200P_____R$ 84.460,00
2 ESTEIRA TRANSPORTADORA HTXT 5500_____R$ 34.200,00
1 ESTEIRA EXTRATORA HTXE 1100_____R$ 17.152,00
1 CENTRAL DOSADORA HD15 _____R$ 237.400,00
1 SILO DOSADOR DE CIMENTO HS 2,5 T_____R$ 68.000,00
1 SISTEMA AUTOMÁTICO DOSADOR DE ÁGUA E ADITIVO_____R$ 12.360,00
1 MAQUINA PALETIZADORA DE BLOCOS E PAVER_____ R$ 74.120,00

VALOR TOTAL: R$ 999.992,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

MÁQUINA HTX 1100 MARCA HIWSTON

DADOS TÉCNICOS:

- DIMENSÃO (L X A X C): **1,70 X 2,95 X 2,80** (M)
- VOLTAGEM DE TRABALHO: **220 V OU 380 V (TRIFÁSICO)**
- PRENSAGEM POR VIBRA-IMPACTO
- PRESSÃO DE TRABALHO: **130 BAR**
- POTÊNCIA INSTALADA: **15 CV**
- CLP DELTA
- TELA TOUCH SCREEN
- PALLETS DE MADEIRA: **1100 X 520 X 30** (MM)

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 26

- PALLETS DE AÇO: **1100 X 520 X 1/4**
- CAPACIDADE DO SILO: **1000 LITROS**
- CAPACIDADE DE PRODUÇÃO (8HRS):

OBS: AS FORMAS E PALLETS NÃO ACOMPANHA A MAQUINA

CENTRAL DOSADORA HD15 MARCA HIWSTON

- 3 SILOS COM CAPACIDADE 5M³ ;
- PESAGEM TOTALMENTE AUTOMATIZADAS COM BALANÇAS DIGITAIS (MARCA ALFA)
- ESTEIRA DE DESPEJO REVERSÍVEL PARA ATENDER ATÉ 2 MISTURADORES
- COMANDO COM CLP DELTA
- TELA TOUCH CREEN DELTA
- MEMORIA PARA ATÉ 1000 RECEITAS
- VOLTAGEM TRIFASICO 220V OU 380V
- ATENDE ATÉ 4 MÁQUINAS AO MESMO TEMPO

MISTURADOR HM 1200P MARCA HIWSTON

DADOS TÉCNICOS:

- 1200 LITROS
- MOTOR 25 CV
- ABERTURA DA COMPORTA PNEUMÁTICO

ESTEIRA ESTRATORA HTXE 1100 MARCA HIWSTON

DADOS TÉCNICOS:

- ESCOVA ROTATIVA 1100MM
- SUPORTA 3 PALLETS DE 1100X520MM
- MOTOR REDUTOR 0,33 CV

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 27

- MOTOR REDUTOR 0,55 CV

OBS: FICA POR CONTA DO CLIENTE:

- FRETE DE TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS
- FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.
- PONTOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES.
- UM ELETRICISTA A DISPOSIÇÃO DA EQUIPE NO DIA DA LIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.
- PONTO DE PNEUMÁTICA PARA A COMPORTA DO MISTURADOR.
- PONTO DE PNEUMÁTICA COM BICO DE LIMPEZA PARA VIBRO-PRENSA.
- SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM ÁGUA PARA VIBRO PRENSA CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES.
- ÓLEO HIDRÁULICO 68.
- DESPESA DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE DE TREINAMENTO
- 50% DAS PASSAGENS AÉREAS DA EQUIPE DE TREINAMENTO

PRAZO DE ENTREGA: 90 DIAS CORRIDOS

A CONTAR DO PAGAMENTO.

TODOS OS EQUIPAMENTOS TEM UM ANO DE GARANTIA.

MAURITI-CE 09/08/2023

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 10 DIAS

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 28

HIWSTON
Indústria e comércio de máquinas Tecnologia

ORÇAMENTO:

DADOS DOS EQUIPAMENTOS:

1 MÁQUINA AUTOMÁTICA DE PAVERS E BLOCOS HTX 900_____R$ 279.635,00
1 MISTURADOR HM 1000P _____R$ 72.183,00
2 ESTEIRA TRANSPORTADORA HTXT 5500_____R$ 34.200,00
1 ESTEIRA EXTRATORA HTXE 900_____R$ 17.152,00
1 CENTRAL DOSADORA HD15_____R$ 237.400,00
1 SILO DOSADOR DE CIMENTO HS 2,5t _____R$ 68.000,00
1 MÁQUINA PALETIZADORA DE BLOCOS E PAVERS HPR 1100____R$74.119,00
1 SISTEMA AUTOMÁTICO DOSADOR DE ÁGUA E ADITIVO_____R$12.360,00

VALOR TOTAL: R$ 795.049,00 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E QUARENTA E NOVE REIAS)

OBS: AS FORMAS E PALLETS NÃO ACOMPANHA A MAQUINA

MÁQUINA HTX 900 MARCA HIWSTON

DADOS TÉCNICOS:

- DIMENSÃO (L X A X C): 1,50 X 2,95 X 2,80 (M)
- VOLTAGEM DE TRABALHO: 220 V OU 380 V (TRIFÁSICO)
- PRENSAGEM POR VIBRA-IMPACTO
- PRESSÃO DE TRABALHO: 160 BAR
- POTÊNCIA INSTALADA: 12 CV

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 29

- CLP DELTA
- TELA TOUCH SCREEN
- PALLETS DE MADEIRA: 900 X 520 X 25 (MM)
- PALLETS DE AÇO: 900 X 520 X ¼ OU 3/16
- CAPACIDADE DO SILO: 750 LITROS
- CAPACIDADE DE PRODUÇÃO (8HRS):

MISTURADOR HM 1000P MARCA HIWSTON

Dados técnicos:

1000 Litros
Motor 20 CV
Abertura da comporta pneumático

CENTRAL DOSADORA HD15 MARCA HIWSTON

- 3 SILOS COM CAPACIDADE $5M^3$;
- PESAGEM TOTALMENTE AUTOMATIZADAS COM BALANÇAS DIGITAIS (MARCA ALFA)
- ESTEIRA DE DESPEJO REVERSÍVEL PARA ATENDER ATÉ 2 MISTURADORES
- COMANDO COM CLP DELTA
- TELA TOUCH CREEN DELTA
- MEMORIA PARA ATÉ 1000 RECEITAS
- VOLTAGEM TRIFASICO 220V OU 380V
- ATENDE ATÉ 4 MÁQUINAS AO MESMO TEMPO

ESTEIRA EXTRATORA HTXE 900 MARCA HIWSTON

DADOS TÉCNICOS:

- ESCOVA ROTATIVA 900MM;
- SUPORTA 3 PALLETS DE 900X520MM

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 30

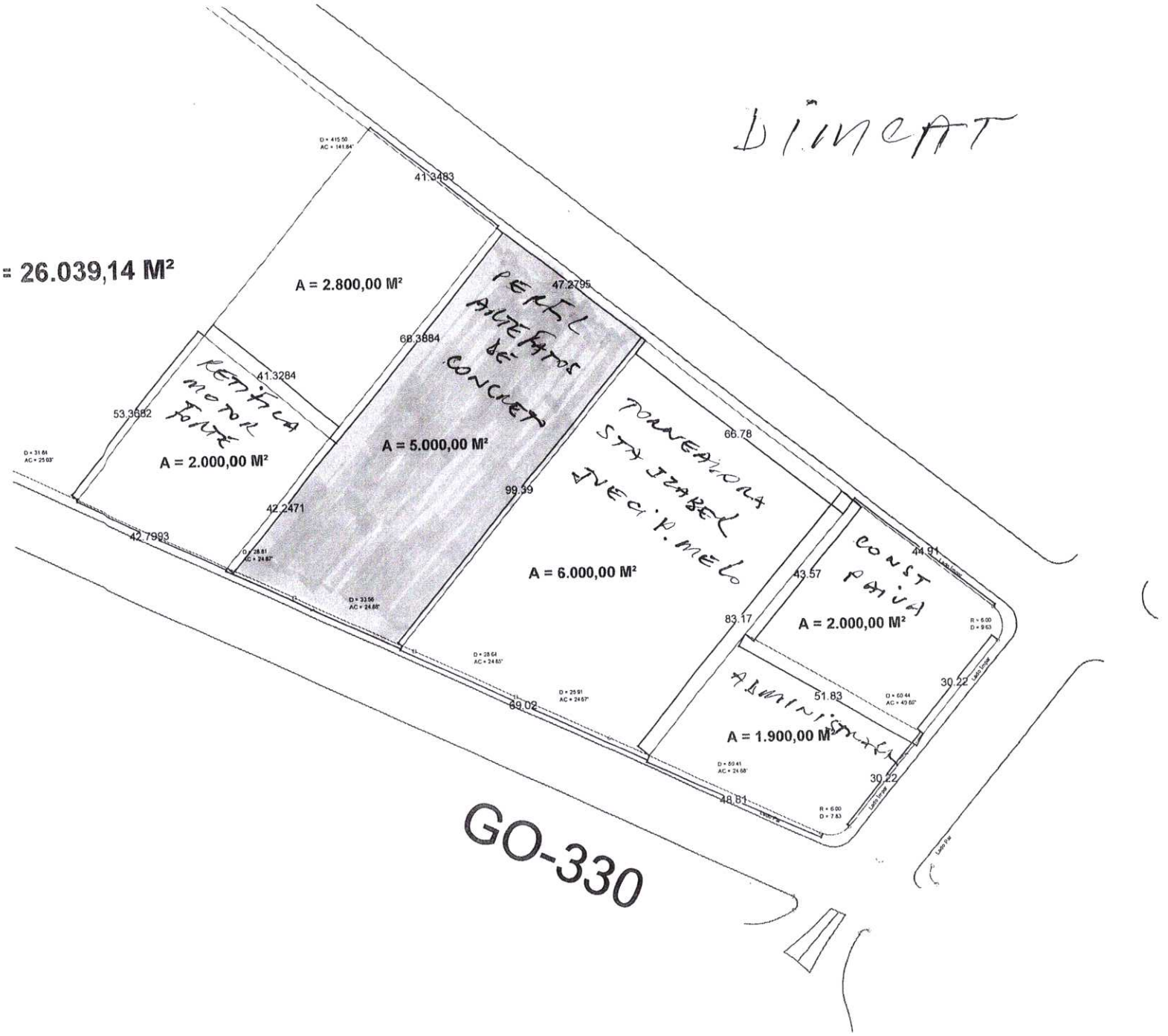
- MOTOR REDUTOR 0,33 CV;
- MOTOR REDUTOR 0,55 CV;

PRAZO DE ENTREGA: 90 DIAS
CORRIDOS A CONTAR DO PAGAMENTO.

TODOS EQUIPAMENTOS TEM UM ANO DE GARANTIA.

MAURITI-CE 09/08/2023

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 10 DIAS


DIMCAT
= 26.039,14 M²
A = 2.800,00 M²
A = 2.000,00 M²
A = 5.000,00 M²
A = 6.000,00 M²
A = 2.000,00 M²
A = 1.900,00 M²
PEREL ARTEFATOS DE CONCRETO
TORREAMORA STA ISABEL INDUSTRIAL MELO
CONST PAIVA
ADMINISTRATIVA
41.3483
47.2795
68.3884
41.3284
53.3682
42.2471
42.7993
99.39
66.78
44.91
43.57
83.17
51.83
30.22
30.22
69.02
48.81
GO-330
Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 21

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 32

ATA DE REUNIÃO

CATALÃO, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

ASSUNTO: REUNIÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO DESENVOLVIMENTO CATALÃO.

CONVOCADA VIA OFICIO, ACONTECEU NO DIA DE HOJE 13 DE NOVEMBRO DE 2023 NO GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO, NO PREDIO DA PREFEITURA DE CATALÃO, AS 9HS, MAIS UMA REUNIÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUIDA PELA LEI Nº 3.499 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017. A REUNIÃO CONTOU COM A PRESENÇA DE TODOS OS MEMBROS DO CONSELHO QUE NA OPORTUNIDADE PASSARAM A APRECIAR 06 (SEIS) PROPOSTAS DE EMPRESAS QUE SE HABILITARAM A SEREM BENEFICIADAS PELO PRODECAT – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE CATALÃO.

A REUNIÃO COMEÇOU COM O SECRETARIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SR. CAIRO ROBERTO DOS SANTOS BATISTA FAZENDO A APRESENTAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DAS EMPRESAS COMO SEGUE:

- THAYNA FIDELIS DE SOUZA ROSA
NOME FANTASIA – VINICIUS PNEUS – CNPJ Nº 29525048/0001-03
- CATALÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ROUPAS INTIMAS LTDA
NOME FANTASIA – SENSUELE MODA INTIMA – CNPJ Nº 15976848/0001-28
- CONSTRUTORA ENGENHARIA PAIVA - EIRELLI
NOME FANTASIA – CONSTRUTORA E ENGENHARIA PAIVA – CNPJ Nº35501331/0001-90
- JUECI PEREIRA DE MELO-ME
NOME FANTASIA – TORNEADORA SANTA IZABEL – CNPJ Nº 04629271/0001-61
- PERFIL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
NOME FANTASIA – PERFIL ARTEFATOS DE CONCRETO – CNPJ Nº 47815639/0001-99
- C &G RETIFICA MOTOR FORTE LTDA
NOME FANTASIA – RETIFICA MONTAR FORTE – CNPJ Nº 29790076/0001-69

APÓS A EXPOSIÇÃO DE TODAS AS CARTAS DE INTENÇÃO E SANADAS TODAS AS INDAGAÇÕES DOS SENHORES CONSELHEIROS E FICANDO COMPROVADO QUE TODAS AS

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 33

PROPOSTAS ATENDEM OS REQUISITOS DO PRODECAT, OS CONSELHEIROS VOTARAM E DECIDIRAM POR UNANIMIDADE APROVAR TODOS OS PROJETOS APRESENTADOS.

NA OPORTUNIDADE O SR. SECRETARIO CAIRO BATISTA APRESENTOU O PRÉ PROJETO DO DIMCAT – DIST.IND. MUNICIPAL, O QUE FOI MOTIVO DE MUITA ALEGRIA DE TODOS.

NA SEQUENCIA O SECRETARIO ENCERROU A REUNIÃO AGRADECENDO A PRESENÇA E A COLABORAÇÃO DE TODOS, QUE EM SEGUIDA ASSINARAM A PRESENTE ATA.

Cairo Roberto dos Santos Batista
Secretario de Industria, Comercio e Turismo

Élcio Augusto de Carvalho
Secretário de Finanças

Suzete Elias
Secretaria de Trabalho e Renda

Diego Hilário Ribeiro
Representante de Entidade Sindical – METABASE

Jair Humberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

César Alberto Safatle
Representante das ACIC/CDL

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 34

Memorando nº 956/2023 Catalão (GO), 04 de dezembro de 2023.

Ao Ilustríssimo Senhor,
Cairo Roberto dos Santos Batista
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Prezado Senhor Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo,

Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao processo administrativo n. 2023042340 encaminhado por Vossa Senhoria, em que solicita análise ao pedido de *intenção referente a doação de terreno registrado pela empresa Perfil Artefatos e Concretos Ltda*, nome fantasia Perfil Artefatos e Concretos, venho por meio deste informar que após análise técnica preliminar, verifica-se que não foram apresentadas todas as peças obrigatórias para apreciação do pedido.

a) Memorial Descritivo e Decreto de desmembramento da área;
b) Declaração de que tem pleno conhecimento da Lei 3.499/17 e suas alterações;
c) Termo de Compromisso que irá comprovar mensalmente, através de cópia de guias de recolhimento de INSS ou FGTS, e anualmente, através de cópias da RAIS, o número de empregos diretos gerados;
d) Avaliação da área a ser concedida para a Empresa.

Postas essas premissas, reencaminho os autos do processo administrativo para adequação dos documentos.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais cordiais cumprimentos, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que porventura ainda se façam necessários.

Atenciosamente,

Francielle Marques J. Ribeiro
Procuradora-CH Legislativo
OAB/GO nº 58.179

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 35

DECLARAÇÃO

A empresa PERFIL ARTEFATOS E CONCRETO LTDA, devidamente inscrita no sob o **CNPJ nº. 47.815.639/0001-99**, localizada no endereço RUA C-18,Nº185, QD.01 L.02, Bairro Residencial Conquista , por intermédio de seu representante legal Juliana dos Santos Oliveira, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, **DECLARA** que tem pleno conhecimento desta Lei e seus Anexos, bem como de que recebeu todas as informações, orientações e documentos necessários, os quais possibilitam o correto cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 05 de dezembro de 2023.

Juliana dos Santos Oliveira

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 36

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa **PERFIL ARTEFATOS E CONCERTO LTDA**, devidamente inscrita no sob o **CNPJ nº. 47.815.639/0001-99**, localizada no endereço na RuA C-18, nº185, QD 01, LT02 Bairro Residencial Conquista, por intermédio de seu representante legal Juliana dos Santos Oliveira, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, **SE COMPROMETE** a comprovar mensalmente, a título de fiscalização municipal, e cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, através de cópia da guia de INSS ou FGTS, e anualmente, através da cópia de RAIS, o número de empregos diretos gerados, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 05 de dezembro de 2023.

Juliana dos Santos Oliveira

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 27

República Federativa do Brasil
Prefeitura Municipal de Catalão

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Decreto nº 2060 de 19 de maio de 2023, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- Um terreno, situado no ***DISTRITO INDUSTRIAL MUNICIPAL-DIMCAT****, com uma área de* ***5.000 m²*** *localizado no EIXO-III, MD-1, LOTE 04, nesta Cidade, de propriedade do* ***MUNICIPIO DE CATALÃO.***

O Imóvel fica avaliado em ***R$100.000,00 (Cem Mil Reais)****.*

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos fisicos, topográficos, valorização e localização do Imóvel.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 14 de Dezembro de 2023.

Adriano Naves

Adriano Patrício Rodrigues de Souza

Rhagnar Lucas Pereira

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

SECRETARIA DE FINANÇAS.

DADOS DO IMÓVEL

CCI: 68054

Distrito: CATALAO
Setor: DIMCAT - DISTRITO **Qd. Inscrição:** MD-1 **Lt. Inscrição:** 0004 **Unid.:** 4 **Zona:** 5
Lograd.: EIXO - III **Nr.:** **Bairro:** DIMCAT - DISTRITO INDUSTRIAL
Complem.: DIMCAT - DISTRITO INDUSTRIAL MUNICIPAL **Quadra:** MD-1 **Lote:** 04
Edifício: **Conjunto:** **Bloco:** **Apto.:**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO/GO. **CPF/CNPJ:**01.505.643/0001-50
Bairro: CENTRO **Logra:** RUA NASSIN AGEL
Qd.: **Lt.:** **Nr.:** 505 **Complem.:**
Apto.: **Bl.:** **Edifício:**

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS

INFORMAÇÕES	
PATRIMONIO	MUNICIPAL
UTILIZACAO	PROPRIA
OCUPACAO	VAGO
DO USO	INDUSTRIAL
N. PAVIMENTOS	
ALINHAMENTO	
SITUACAO	
TOPOGRAFIA	
TIPO	
CONSERVACAO	
ESTRUTURA	
PISO	
INST.ELETRICA	
INST.SANITARIA	
ACABAMENTO	
FORRO	
ISENTO IPTU	NAO
INATIVO	
ENGLOBA IPTU	

SERVIÇOS DO LOGRADOURO

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal: 47.28 **Total Area Edificada:** 0.00 **Area do Lote:**5000.00
Qtde de 0 **Area do Lote Vila:** 0.00 **Valor M2:**0.00
Área Edif. da Unid.: 0.00 **Valor Venal:** 0.00 **Qtde de Unidade Lote:**1

OBSEVAÇÕES

DIMCAT - DISTRITO INDUSTRIAL MUNICIPAL

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 39

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: **LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE FAIXA DE TERRENO NO DIMCAT.**

Levantamento topográfico de uma faixa de terreno localizada no DIMCAT com área de 45.739,14 m², separada em sete áreas, localizada no Eixo III, esquina com o Eixo Principal, esquina com o Eixo 1, esquina com Eixo II, no DIMCAT – Distrito Industrial Municipal de Catalão –, MD-1, localizadas no município de Catalão – GO, com as seguintes medidas e confrontações:

- **1ª Área:**

  Pela frente, lado ímpar, mede-se **30,22 metros** e confronta com o Eixo Principal, tendo uma confluência de 9,63 metros com o Eixo III; na linha dos fundos, mede-se **43,57 metros** e confronta com a 3ª área deste levantamento topográfico; pelo lado direito, mede **51,83 metros**, onde confronta durante esse perímetro com a 2ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **44,91 metros** e confronta com o Eixo III, lado ímpar; perfazendo assim uma **Área Total de 2.000,00m²**.

- **2ª Área:**

  Pela frente, lado ímpar, mede-se **30,22 metros** e confronta com o Eixo Principal, tendo uma confluência de 7,83 metros com o Eixo I, lado par; na linha dos fundos, mede-se **39,60 metros** e confronta com a 3ª área deste levantamento topográfico; pelo lado direito, mede **48,81 metros**, onde confronta com o Eixo I; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **51,83 metros** e confronta durante esse perímetro com a 1ª área deste levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 1.900,00m²**.

- **3ª Área:**

  Pela frente, lado ímpar, mede-se **68,78 metros** e confronta com o Eixo III; na linha dos fundos, mede-se **69,02 metros** e confronta com o Eixo I; pelo lado direito, mede **83,17 metros**, onde confronta durante esse perímetro com a 1ª e a 2ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **99,39 metros** e confronta com a 4ª área deste levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 6.000,00m²**.

- **4ª Área:**

  Pela frente, lado ímpar, mede-se **47,28 metros** e confronta com o Eixo III; na linha dos fundos, mede-se **48,95 metros** e confronta com o Eixo I; pelo lado direito, mede **99,39 metros**, onde confronta durante esse perímetro com 3ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **110,64 metros** e confronta com a 5ª e 6ª área deste levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 5.000,00m²**.

- **5ª Área:**

  Pela frente, lado ímpar, mede-se **41,35 metros** e confronta com o Eixo III; na linha dos fundos, mede-se **41,33 metros** e confronta a 6ª área deste levantamento; pelo lado direito, mede **68,39 metros**, onde confronta durante esse perímetro com a 4ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **67,08 metros** e confronta com o Eixo a 7ª área deste levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 2.800,00m²**.

Responsável Técnico: Leonardo Martins de Castro Teixeira, inscrito no CREA n.º 7455/D-GO.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 40

- **6ª Área:**

Pela frente, lado ímpar, mede-se **42,80 metros** e confronta com o Eixo I; na linha dos fundos, mede-se **41,33 metros** e confronta com a 5ª área deste levantamento topográfico; pelo lado direito, mede **53,37 metros**, onde confronta durante esse perímetro com 7ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **42,25 metros** e confronta com o Eixo a 4ª área deste levantamento; perfazendo assim uma **Área Total de 2.000,00 m²**.

- **7ª Área:**

Pela frente, lado ímpar, mede-se **215,26 metros** e confronta com o Eixo III; tendo uma confluência de **8,21 metros** com o Eixo IV; na linha dos fundos, começa a partir da 6ª área e percorre **40,13 metros** confrontando com o Eixo I, daí fazendo um arco para direita de **29,17 metros**, percorre confrontando também com o Eixo I, daí segue em frente percorrendo uma distância de **165,80 metros** confrontando com o Eixo II; tendo em frente uma confluência de **9,11 metros** com o Eixo IV; pelo lado direito, mede **120,45 metros**, onde confronta durante esse perímetro com a 5ª e a 6ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se **77,20 metros** e confronta com o Eixo IV; perfazendo assim uma **Área Total de 26.039,14m²**.

Catalão, 11 de dezembro de 2023.

Leonardo Martins de Castro Teixeira
Secretário Municipal de Obras

Responsável Técnico: Leonardo Martins de Castro Teixeira, inscrito no CREA n.° 7455/D-GO.

Memorando nº 956/2023 Catalão (GO), 04 de dezembro de 2023.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 41

Ao Ilustríssimo Senhor,
Cairo Roberto dos Santos Batista
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Prezado Senhor Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo,

Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao processo administrativo n. 2023042340 encaminhado por Vossa Senhoria, em que solicita análise ao pedido de *intenção referente a doação de terreno registrado pela empresa Perfil Artefatos e Concretos Ltda*, nome fantasia Perfil Artefatos e Concretos, venho por meio deste informar que após análise técnica preliminar, verifica-se que não foram apresentadas todas as peças obrigatórias para apreciação do pedido.

a) Memorial Descritivo e Decreto de desmembramento da área;
b) Declaração de que tem pleno conhecimento da Lei 3.499/17 e suas alterações;
c) Termo de Compromisso que irá comprovar mensalmente, através de cópia de guias de recolhimento de INSS ou FGTS, e anualmente, através de cópias da RAIS, o número de empregos diretos gerados;
d) Avaliação da área a ser concedida para a Empresa.

Postas essas premissas, reencaminho os autos do processo administrativo para adequação dos documentos.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais cordiais cumprimentos, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que porventura ainda se façam necessários.

Atenciosamente,

Francielle Marques J. Ribeiro
Procuradora-CH Legislativo
OAB/GO n° 58.179

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 42

CHECK-LIST DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
(CONCESSÃO DE USO PARA IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIAS - LEI 3.499/2017)

CNPJ 47.815.639/0001-99

	EMPRESA: Perfil Artefatos e Concreto LTDA	T	NT	R
01	Protocolo de intenções contendo: 20230423140	✓		
	a) Número de novos empregos	✓		
	b) Índice de recolhimento de tributos e valor agregado de impostos	✓		
	c) Utilização de mão de obra local			
	d) Indústria pioneira			
	e) Utilização de matéria-prima preferencialmente local			
	f) Valor de investimento			
	g) Capacidade financeira da empresa			
	h) Projetos ambientalmente sustentáveis			
02	Pessoa Jurídica legalmente Constituída			
03	Documentos:			
	a) Requerimento em formulário apropriado	✓		
	b) Prova da viabilidade econômica – financeira do empreendimento	✓		
	c) Cronograma físico financeiro de implantação da indústria	✓		
	d) Manifestação por escrito, do conhecimento da Lei 3.499/17		✓	
	e) Número de empregos gerados (Considerando os números absolutos e sua relação com a dimensão da área)	✓		
	f) Previsão de arrecadação de tributos, especialmente do ICMS, ISS e demais tributos municipais			
	g) Previsão de faturamento mensal			
	h) Compromisso de comprovar mensalmente, através de cópia de guias de recolhimento de INSS ou FGTS, e anualmente, através de cópias da RAIS, o número de empregos diretos gerados		✓	
	i) Analise do processo pela Comissão Especial de Planejamento	✓		
04	Parecer do Chefe do Executivo			
05	Projeto de Lei			

- Avaliação da Imovel
- Área